



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.320 – Sexta-feira, 9 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## CIRCULAÇÃO

# Violência no trânsito cai nos primeiros seis meses do ano

**E**m Porto Alegre houve uma queda na violência do trânsito neste primeiro semestre de 2004, em comparação com o mesmo período do ano passado. Constatou-se uma redução de 10,3% nos acidentes (9.550 em 2004 contra 10.645 em 2003), de 14,2% nos feridos (2.351 contra 2.739), de 7,2% nas vítimas fatais (77 contra 83) e de 15,2% nos atropelamentos (551 contra 650). Os dados provêm da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), da Delegacia de Delitos de Trânsito e da Brigada Militar.

Mesmo com a diminuição de 6,9% no número de acidentes envolvendo motociclistas (1.547 a 1.661), este segmento de condutores apresentou um aumento de 13,6% em

vítimas fatais (de 22 para 25). As áreas compreendidas à distância de até 200 metros dos equipamentos eletrônicos de fiscalização apresentaram uma redução de 50% em vítimas fatais.

Entre os condutores, quem mais se envolveu em acidentes com vítimas fatais está na faixa etária entre 26 e 35 anos (23%). Nos atropelamentos, pessoas acima de 60 anos foram as mais atingidas, com 39%. Enquanto a frota total de veículos subiu 3% (505.238 para 520.473), a frota de motocicletas cresceu 11,1% (37.077 para 41.183).

Para conter o avanço dos acidentes envolvendo motociclistas, o segmento com maior fragilidade na violência do trânsito, a EPTC tem incrementado a realização de cursos de qua-

lificação. Somente nesta semana, 150 condutores realizam curso no 5.º Salão do Motociclismo, com aulas de direção defensiva, cuidados com o equipamento e orientações gerais.

## SEGURANÇA ALIMENTAR

### Comitê gestor do Fome Zero visita hortas comunitárias

As cinco primeiras hortas comunitárias implantadas pelo Programa Fome Zero em Porto Alegre serão visitadas hoje pelo comitê gestor do programa. Cerca de 40 integrantes do comitê percorrerão, a partir das 13h30min, as áreas localizadas junto aos núcleos Fome Zero do Morro Alto (Zona Sul), Restinga (no Centro Comunitário e na 5.ª Unidade), Lomba do Pinheiro (Centro Cultural) e no Loteamento Timbaúva.

As áreas já foram semeadas, depois da preparação do terreno, e as mudas estão crescendo. Os voluntários dos núcleos Fome Zero — cerca de 15 famílias em cada horta — trabalham a terra com a supervisão de técnicos do Município e da Escola Técnica Mesquita. A primeira colheita de maior volume está prevista para

agosto. Essas áreas estarão produzindo produtos como cebola, cenoura, rabanete, couve e couve-flor. Numa delas, na Lomba do Pinheiro, também estão sendo cultivadas plantas ornamentais.

Deverão ser implantadas em Porto Alegre 24 hortas comunitárias, além de 24 pomares e 24 cozinhas. O Programa Fome Zero desenvolve também projetos de capacitação para o trabalho e campanhas de arrecadação de alimentos e agasalhos, em associação com o Programa Porto Inverno. O Fome Zero foi descentralizado com a criação de núcleos nas zonas mais pobres da cidade. Já existem 16 núcleos e 11 estão em formação. As famílias cadastradas são as que têm crianças de até seis anos em estado de risco nutricional.

Andrea Aguiar



Na Restinga, áreas já foram semeadas e a colheita está prevista para agosto

## PROGRAMA DE COOPERAÇÃO

### Rede de minimercados ganha três novas lojas este mês

A Associação de Minimercados de Porto Alegre (Ampma) está ampliando para a Região Metropolitana o Programa Redes de Cooperação, desenvolvido em parceria pelo Município e pelo Centro Universitário Feevale. Mais três lojas serão inauguradas este mês, a primeira das quais, hoje, às 14h30min, em Alvorada (Rua Carlos Gomes, 949, Bairro Tupã).

Os estabelecimentos integrados passam a funcionar nos padrões da rede, que está readequando as suas lojas para oferecer um visual moderno e mais confortável aos clientes. Nos dias 23 e 30 de julho serão inauguradas lojas em Porto Alegre, nos bairros Menino Deus (Avenida Getúlio Vargas, 693) e Partenon (Rua Marquês de Barbacena, 121).

A Rede Ampma de Minimercados tem 62 sócios, estabelecimentos que estão se adequando às normas do programa. “O comerciante da Grande Porto Alegre foi se aproximando e resolvemos incluí-los no processo”, afirma o presidente da Ampma, Odir Otto Fetzir.

#### Colocação no mercado

Lançado em agosto de 2003, o Programa Redes de Cooperação reúne 200 empresas nos setores de jornais, minimercados, feira-modelo, ferragens, móveis e confecções. Organizadas em redes, as micro e pequenas empresas podem fortalecer seus negócios, reduzir os custos e ter acesso a novas tecnologias, garantindo melhor colocação no mercado.

Entre os instrumentos de ação conjunta, está a central de negócios, que permite conquistar condições mais vantajosas, oferecendo ao consumidor preços mais acessíveis e melhor qualidade dos produtos. As empresas também podem desenvolver campanhas publicitárias conjuntas e garantir acesso mais facilitado às linhas de crédito.

Para ingressar em uma rede de cooperação já constituída ou participar da formação de uma nova, as empresas podem entrar em contato com a Supervisão de Apoio a Empreendimentos da Secretaria Municipal da produção, Indústria e Comércio (Smic). A Feevale oferece cursos de capacitação, planejamento estratégico e assessoria técnica.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.521, de 02 de julho de 2004.**

Altera o art. 1º da Lei nº 4.555, de 30 de abril de 1979, e alterações posteriores, que autoriza o Município a permitir licenças para o exercício do comércio ambulante e dá outras providências, incluindo-se a atividade dos despachantes ambulantes que já exerçam suas funções no perímetro situado na Avenida Siqueira Campos, entre a Travessa Francisco Leonardo Truda e a Rua General Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei nº 4.555, de 30 de abril de 1979, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo concederá até 80 (oitenta) licenças para o exercício do comércio ambulante em veículos ou ‘stands’ padronizados para o conserto de fechaduras, serralheria de chaves e despachantes ambulantes”. (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 3º e 4º no art. 1º da Lei nº 4.555, de 1979, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§ 3º Somente os despachantes ambulantes, em número de 03 (três), que já exerçam a atividade no perímetro situado na Avenida Siqueira Campos, entre a Travessa Francisco Leonardo Truda e a Rua General Câmara, poderão continuar com suas funções.

§ 4º As permissões concedidas na forma do parágrafo anterior serão pessoais àqueles que já exerçam a atividade, sendo intransferíveis sob qualquer hipótese”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Edson Silva,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.552, de 05 de julho de 2004.**

Denomina Passeio Caio Fernando de Abreu o espaço público de circulação de pedestres junto ao Guaíba, na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, desde a Avenida Presidente João Goulart até o entroncamento daquela com a Avenida Ipiranga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado passeio Caio Fernando de Abreu o espaço público de circulação de pedestres junto ao Guaíba, na Avenida Edvaldo Pereira

Paiva, desde a Avenida Presidente João Goulart até o entroncamento daquela com a Avenida Ipiranga.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá providenciar a sinalização do Passeio aludido no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.553, de 05 de julho de 2004.**

Dispõe sobre a inscrição de mensagens educativas relativas ao trânsito de bicicletas nos veículos da frota de transporte público de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os ônibus, microônibus e lotações que servem ao sistema de transporte público, no Município de Porto Alegre, terão, na parte traseira, local destinado à inscrição de mensagens relativas ao trânsito de bicicletas.

Art. 2º As mensagens deverão ter caráter educativo, visando à conscientização dos motoristas quanto ao compartilhamento do tráfego de bicicletas com o tráfego geral de veículos e à segurança dos ciclistas.

Art. 3º As mensagens deverão ter rotatividade, ficando cada uma o tempo necessário à sua apreensão pelos motoristas.

Art. 4º As empresas permissionárias do transporte público terão 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei, a partir da sua regulamentação.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Tulio Zamin,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.555, de 07 de julho de 2004.**

Autoriza a desafetação e a permuta de próprios municipais localizados na Avenida Assis Brasil, 3350, lote 1 da quadra D e lote 6 da quadra B, por terreno particular sito na Rua Frederico Mentz, 813, incluído no Programa Integrado Entrada da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas do uso de bem comum do povo os próprios municipais localizados na Avenida Assis Brasil, 3350, lote 1 da quadra D e lote 6 da quadra B, matriculados sob os nºs 120964 e 120952, folha 1, Livro 2, do Regis-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

tro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, respectivamente.

§ 1º A área total do lote 1 da quadra D mede 7.277,22m<sup>2</sup> e constitui um terreno de formato retangular, entre as Ruas 1529, 1530, 1531 e Pedro Jung, com as seguintes metragens e confrontações: a leste, mede 77,50m no alinhamento da Rua Pedro Jung; a sul, mede 94,06m no alinhamento da Rua 1530; a oeste, mede 77,50m no alinhamento da Rua 1529; a norte, mede 93,74m no alinhamento da Rua 1531, fechando o polígono, no quarteirão formado pelas Ruas Pedro Jung, 1529, 1530 e 1531, no Bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre.

§ 2º A área total do lote 6 da quadra B mede 1.098,56m<sup>2</sup> e está localizada a 48,91m da esquina formada pela Rua 1515 com a Rua 1530, com as seguintes metragens e confrontações: a norte, mede 27,12m no alinhamento da Rua 1530; a leste, mede 40,50m e divide-se com o lote 7; a sul, mede 27,12m e divide-se com parte do lote 4; a oeste, mede 40,50m e divide-se com o lote 5, no quarteirão formado pela Rua 1530, Avenida Panamericana, Avenida Assis Brasil e Rua 1515, no Bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no art. 1º por imóvel particular incluído no Programa Integrado Entrada da Cidade, localizado na Rua Frederico Mentz, 813, matriculado sob o nº 110950, folha 01, Livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

Parágrafo único. A área total do terreno é de 11.584,94m<sup>2</sup>, com as seguintes metragens e confrontações: mede 44,00m de frente, a sudeste, no alinhamento da Rua Frederico Mentz; mede 49,50m, a noroeste, e 9,51m a norte, nos fundos, no antigo alinhamento da Rua Dona Teodora; mede 275,00m da frente aos fundos por um lado, ao sudoeste, na divisa com imóvel da Companhia Dosul de Abastecimento, e 235,53m pelo outro lado, ao nordeste, na divisa de imóvel de João Alberto Wiekbold e outros, distando essa face 105,65m da esquina da Rua Dona Teodora.

Art. 3º O imóvel público foi avaliado, tendo como referência o mês de outubro de 2003, em R\$ 1.604.380,66 (um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), e o imóvel particular foi avaliado em R\$ 933.282,77 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mais benfeitorias no valor de R\$ 66.841,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.000.124,57 (um milhão, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); sendo a diferença entre os valores dos imóveis em favor do Município paga em 12 (doze) parcelas mensais, reajustadas pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, pela empresa Beralv Indústria e Comércio Ltda., que se compromete a adquirir o imóvel descrito no § 2º do art. 1º, para efetivar a permuta.

§ 1º Os valores avaliados deverão ser atualizados até a data da assinatura da escritura de compra e venda pelo IGP-DI/FGV.

§ 2º A primeira parcela será recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da lavratura da escritura de compra e venda, sendo as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Em caso de atraso nos pagamentos mensais, incidirá multa de 10% (dez por cento), além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes das permutas correrão às expensas dos adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco  
Secretário do Governo Municipal.

### LEI Nº 9.556, de 07 de julho de 2004.

**Autoriza a desafetação do uso especial de imóvel do domínio público municipal e sua dação em pagamento da indenização por desapropriação amigável das áreas dos imóveis destinados ao Terminal Triângulo na Avenida Assis Brasil e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso especial uma área destinada à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Loteamento Parque Jardim Atlântida, abaixo descrita:

O terreno, constituído de um lote sem número, da quadra A, com área superficial de 121,00m<sup>2</sup>, destinado ao DMAE, com frente para a Rua Maria Montessori, distante pela divisa oeste 107,12m da esquina com a Rua Bogotá, medindo 11,00m de frente, ao norte; 11,00m de fundos, ao sul; 11,00m em cada lado, ao oeste e ao leste; entestando pelos fundos e lados com o lote número 1 da mesma quadra. O imóvel está registrado sob a Matrícula nº 96.870 – Livro 2 – Registro Geral – do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado em R\$ 38.429,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em 9 de abril de 2001.

Parágrafo único. Para efeito de atualização do valor de avaliação do imóvel, será considerada a variação mensal do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas até a data da celebração da escritura.

Art. 3º A desafetação prevista nesta Lei retira o interesse público sobre a área descrita no art. 1º, ficando o Executivo Municipal autorizado a transferir o imóvel para Alpha Administrações e Participações Ltda., sob a forma de dação em pagamento pela desapropriação amigável das áreas para a implantação do Terminal Triângulo na Avenida Assis Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel devem ser suportadas pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.574, de 17 de junho de 2004.

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 122.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 dezembro de 2003,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	
7000 - 2193 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ed. Especial	
3190 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 122.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

7000 - 2195 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ens. Regular	
3190 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 122.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.580, de 25 de junho de 2004.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.831.654,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.831.654,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
0601-2029 - Administração Centralizada e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 9.866,00

GABINETE DE PLANEJAMENTO  
0700-1009 - Administração do Programa - PMPA  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 39.171,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
0800-2055 - Assessoramento Geral  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 25.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1001-2039 - Organização do Carnaval de Rua  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 37.800,00  
1002-2043 - Manutenção do Espaço Cultural e de Trabalho - Usina do Gasômetro  
3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 14.409,00  
1003-2036 - Manutenção e Melhoria dos Espaços Culturais  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 776,00  
1003-2038 - Ação Cultural  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 687.487,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1203-2071 - Recrutamento e Seleção de Pessoal  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.352,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1502-2087 - Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 3.400,00  
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 63.443,00  
4490 - Investimentos R\$ 738.234,00  
1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 55.143,00  
1502-2108 - Energia Elétrica/Veículos Locados/  
Telefone/Vale-Transporte - Educação Infantil  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 118.016,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 12.000,00  
1804-2152 - Programa DST/AIDS - OP  
4490 - Investimentos R\$ 35.752,00  
1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 85.060,00  
1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP  
3330 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.297,00  
4490 - Investimentos R\$ 23.937,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
1900-2025 - Administração Central  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 5.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
2004-2169 - Eventos Educativos e Promocionais - OP  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2101-2172 - Encargos com Telefones  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 892.337,00  
2101-2173 - Encargos com Seguros  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 7.674,00  
2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações  
3290 - Juros e Encargos da Dívida R\$ 1.910.000,00  
2101-2216 - Auxílio Funeral

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 35.000,00  
Total das Suplementações: R\$ 4.831.654,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

GABINETE DE PLANEJAMENTO  
0700-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 39.171,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
0800-2056 - Guarda Municipal  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 14.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1002-2041 - Descentralização da Cultura  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 683.563,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1301-2025 - Administração Central  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 935.011,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
1405-2079 - Conservação de Vias Urbanas  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 77.127,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1502-2083 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone  
/Vale-Transporte - Educação Especial  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 118.016,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações R\$ 1.910.000,00  
4690 - Amortização da Dívida R\$ 3.777.688,00  
Total das Reduções:

II - no valor de R\$ 1.053.966,00 (um milhão, cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais) oriundos de Auxílios e Convênios, dos quais R\$ 118.586,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) são provenientes do Salário-Educação; R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Convênio MEC/FNDE; R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) do Convênio com o Lincoln Institute of Land Policy - Programa para a América Latina e o Município de Porto Alegre; R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais) da Municipalização Solidária da Saúde; R\$ 85.060,00 (oitenta e cinco mil e sessenta reais) provenientes da Pactuação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças; R\$ 15.433,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais) do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador; R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais) do Convênio AIDS III - Incentivo às Ações em DST/AIDS; R\$ 7.814,00 (sete mil, oitocentos e quatorze reais) Atenção Integral em Saúde Mental; R\$ 10.297,00 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais) repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 39.871/99, regulamentado pela Portaria nº 025/99; R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) do Convênio entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Município de Porto Alegre para implementação do Centro de Atendimento a Vítimas de Violência de Porto Alegre; R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) do Convênio entre VIVO-Celular CRT S/A e a PMPA; R\$ 738.234,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais) do Contrato de Colaboração Financeira Não-Reembolsável entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e a PMPA.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	17.137.852,00
Percentual da relação entre ambos	18,54%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de junho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.582, de 29 de junho de 2004.**

**Cria função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pertencente ao Quadro Celetista em Extinção no Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 8.076, de 28 de novembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a função celetista de Motorista, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que passa a integrar o Quadro Celetista em Extinção, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, cujas atribuições, condições de trabalho, lotação e salário, encontram-se definidos no Anexo deste Decreto.

Denominação	Nível	Referência	Quantidade de Funções
Motorista	04	A	01

Art. 2º O servidor ZELMAR NUNES, detentor da função celetista criada pelo artigo anterior, terá carga horária de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, podendo a duração normal do trabalho ser acrescida de até 02 (duas) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração da hora suplementar a que se refere este artigo será de 50% (cinquenta por cento) superior ao valor da hora normal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Os efeitos decorrentes da relação de trabalho serão retroativos a 31 de outubro de 1973, conforme Processo Administrativo nº 03.001112.98.8.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

César Bento,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.582****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO DO QUADRO CELETISTA - EM EXTINÇÃO**

Função: MOTORISTA  
Identificação: ME 04

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

a) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas;  
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

LOTAÇÃO: em órgãos que mantenham serviços de transporte e carga.

SALÁRIO DA FUNÇÃO CELETISTA DE MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	
Nível	Salário
04	R\$ 449,60

Valor vigente a partir de 01/05/03.

**DECRETO Nº 14.587, de 06 de julho de 2004.**

**Altera o art. 1º do Decreto nº 14.492, de 12 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 18 de março de 2004, para retificar a data no cabeçalho e a descrição da área do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, localizado na Rua Cristóvão Colombo, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º O imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da III Perimetral, situado na Rua Cristóvão Colombo, nesta Capital, descrito no art. 1º do Decreto nº 14.492, de 12 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 18 de março de 2004, passa a ter a seguinte descrição:

"Fração de terreno, de forma triangular, atingido pelo alargamento viário da Rua Cristóvão Colombo, lado par, constituído do lote nº 5, formando esquina com a Rua Honório Silveira, com área de 11,2878m², localizado no quarteirão 14, no Bairro Higienópolis, como consta na Transcrição nº 6046, fl. 73 do Livro 3-D, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, com a seguinte descrição: ao sul, mede 12m00 de extensão no alinhamento da Rua Cristóvão Colombo; a nordeste, nos fundos, mede 12m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a oeste, mede 1m86 de extensão no alinhamento da Rua Honório Silveira, tudo como consta no processo 02.079086.03.9."

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 14.492, que não são aqui expressamente alteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.588, de 06 de julho de 2004.**

**Altera o Decreto nº 13.700, de 22 de abril de 2002, que regulamenta a operação e controle do transporte escolar, previsto no art. 21 da Lei nº 8.133, de 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Acrescenta-se o § 8º ao art. 4º:

"§ 8º Nos casos de encerramento das atividades do estabelecimento de ensino ou no caso de cessação do transporte, possuindo o autorizatário apenas uma escola no alvará, terá o prazo de um ano para permanecer nesta situação, devendo neste período manter as vistorias em dia."

Art. 2º Os arts. 10, 12, 13 e 14 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10 Os veículos utilizados no transporte escolar serão cadastrados e identificados por prefixo definido pela Secretaria Municipal dos Transportes no momento da emissão do Termo de Autorização e Alvará de Tráfego." (NR)

“Art. 12 A vida útil dos veículos escolares é fixada em 10 (dez) anos para os veículos do tipo automóvel e em 15 (quinze) anos para os veículos tipo ônibus ou microônibus, a contar da certidão do seu primeiro emplacamento. (NR)

§ 1º Quando não for apresentada a certidão a vida útil será contada de acordo com o ano da fabricação do veículo.

§ 2º Para efeito de cálculo da vida útil o ano fechará em 31 de dezembro.”

§ 3º Para os veículos tipo automóvel que ingressaram no sistema na vigência do Decreto nº 12.402, de 1998, será admitida a vida útil em 12 (doze) anos.

“Art. 13 Os veículos serão vistoriados pela EPTC a fim de serem verificadas as condições de segurança, padronização e limpeza, em períodos regulares e de acordo com a idade do veículo, conforme segue: (NR)

I - Automóveis:

a) 0 a 3 anos: de 120 em 120 dias;

b) 3 a 8 anos: de 90 em 90 dias;

c) 8 a 12 anos: de 45 em 45 dias;

II - Microônibus e ônibus:

a) 0 a 3 anos: de 120 em 120 dias;

b) 3 a 12 anos: de 90 em 90 dias;

c) 12 a 15 anos: de 45 em 45 dias”.

“Art. 14 Somente será permitido o ingresso no serviço de transporte

veículos do tipo automóvel com até 05 (cinco) anos e do tipo ônibus ou microônibus com até 06 (seis) anos.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o inc. VI no art. 21:

“Art. 21...

VI - deixar de operar em uma das escolas autorizadas no Alvará, sem motivo justificado, pelo período de dois dias letivos consecutivos ou cinco dias letivos alternados”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Tulio Zamin,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** JOÃO DOMINGOS BOFF, 78648.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente NM, do Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 3.6.04, código do posto 21250006, código do órgão 2616002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 545 de 6.7.04 (processo 1.29228.04.2).

**NOMEIA** EVA INÊS POLICENA DOS SANTOS, 78659.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, do Centro Administrativo Regional Noroeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade, código do posto 11240001, código do órgão 2616003, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 542 de 6.7.04 (processo 1.28905.04.0).

**NOMEIA** CARLOS IRINEU SILVA VARGAS, 64519.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, do Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 3.6.04, código do posto 21250001, código do órgão 2616002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 546 de 6.7.04 (processo 1.29228.04.2).

#### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA** ADENIR MENEZES GUIMARÃES, 33660.2, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.11.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 62, inciso II da Lei 6253/88, CIC 15009890020, PASEP 10042686056, através do Ato 726 de 9.6.04 (processo 1.36932.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

#### SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**EXONERA** FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, do cargo em comissão da Equipe de Relações Públicas, da Unidade Técnica, a contar 21.6.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 171 de 24.6.04 (processo 3.3137.04.0).

**NOMEIA** FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Relações Públicas, da Unidade Técnica, a contar de 22.7.04, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 172 de 24.6.04 (processo 03.3137.04.0).

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** RENATO BASTOS ROSSI, 25847.5, químico, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Tratamento, a contar de 1º.5.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 179 de 5.7.04 (processo 3.2226.04.9).

**MODIFICA** o Ato 255 de 15.5.00, que dispensou LEANDRO DA ROCHA CORRÊA, 1585.9, operador de estação de tratamento, da função gratificada de Chefe do Setor da ETA FRANCISCO L. PINTO, da Divisão de Tratamento, que

passa a ser dispensa a pedido, a contar de 10.4.00, através do Ato 178 de 5.7.04 (processo 3.3216.04.7)

### Portarias

#### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 83207.1, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Análise e Informação II, 11160004, 19603011, substituindo MARIANA FERRÃO DE SOUZA, 57954.0, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 31.5 a 4.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 69 de 8.6.04.

**DESIGNA** ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC10503, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença acidente do trabalho, de 16 a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 24.6.04.

**DESIGNA** GERSON SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença acidente do trabalho, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 81 de 24.6.04.

**NOMEIA** ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700003, substituindo IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, arquiteta, ES102NS, por motivo de afastamento em missão especial, de 31.5 a 4.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 67 de 3.6.04.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 12868.6, telefonista, CO.1.05.04, D.08, da Secretaria do Governo Municipal, com lotação informal na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 414/III de 22.6.04 (processo 1.26432.04.8).

**CONVOCA** EVA INÊS POLICENA DOS SANTOS, 78659.0, responsável por atividades II, código 11240001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 406/III de 14.6.04 (processo 1.28905.04.0).

**CONVOCA** CARLOS IRINEU SILVA VARGAS, 64519.2, assistente, código 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.6 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 411/III de 18.6.04 (processo 1.29228.04.2).

**CONVOCA** JOÃO DOMINGOS BOFF, 78648.3, assistente NM, código 21250006, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 2.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 412/III de 18.6.04 (processo 1.29228.04.2).

**CONVOCA** EVA LUÍSA DA SILVA, 68820.0, assistente social, ES.1.06.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.4 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 729/II de 14.6.04 (processo 1.10838.04.0).

**DESIGNA** ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, posto de confiança 11160004, lotação 12603006, substituindo SELINA BENTO ALVES DA SILVA, 17578.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 15 a

29.6.04, através da Portaria 421/III de 22.6.04.

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JÉFERSON SARTI TARRAGÓ, 85.1; DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 45314.2; NÁDIA LOPES STEINMETZ, 60.4 e CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, para, sob a presidência do primeiro, formar comissão de licitação para receber e julgar os documentos relativos à licitação modalidade Convite 2/04, e para secretariar os trabalhos LEONARDO ANTUNES DA SILVA, 55.4, através da Portaria 96 de 8.6.04 (processo 1.31153.04.6).

**DESIGNA** NORTHON CHAVES DE FREITAS, 83023.2; DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 45314.2 e CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, para, sob a presidência do primeiro, formar comissão de licitação para receber e julgar os documentos relativos à licitação modalidade Convite 2/04, e para secretariar os trabalhos LEONARDO ANTUNES DA SILVA, 55.4, através da Portaria 97 de 8.6.04 (processo 1.31152.04.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CESAR MARQUES SARMENTO, 45592.3; CESAR DA SILVA GIFFORN, 62095.5; JOAREZ TEJADA FRANCESCHI, 81981.3; MARCO ANTÔNIO HEINSKI, 81970.6; ROBERTO TOLEDO PINTO, 13796.8; JERRE MANDIAM ARAÚJO, 43872.1; MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, todos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho para atuarem na regulamentação da Lei Complementar 501/03, no prazo de trinta dias, a contar desta data, através da Portaria 189 de 6.7.04.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 97 de 4.5.04, que designou FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 69705.2, assistente administrativa, AA10406A01, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da

Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a EVA MARIA MACIEL LUCAS, 12829.8, assistente administrativa, AA10406D08, através da Portaria 181 de 2.7.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDRÉ LUÍS FERREIRA CÁCERES, 57798.1, soldador, OP11204, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004001, substituindo MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 50853.1, eletricitista, OP10104, por motivo de licença-prêmio, de 21.6 a 5.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 232 de 29.6.04.

**DESIGNA** JOÃO MUBIELI, 17174.4, pedreiro, OP11004, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, 11120002, 15602003, substituindo ANDRÉ LUÍS FERREIRA CÁCERES, 57798.1, soldador, OP11204, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.6 a 5.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 232 de 29.6.04.

**INSTAURA** inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no Processo 1.26045.96.6, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133/85 de 31.12.85, através da Portaria 229 de 28.6.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Pesquisa e Formação, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8004002, substituindo SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 69687.2, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 14.6 a 13.7.04, em regime de tempo

integral, através da Portaria 81 de 28.6.04.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LUIZ CARLOS DOS S. MACHADO, 30607.6, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.08, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.7.03, com base no artigo 110, inciso V, letra "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 598 de 2.7.04 (processo 3.2600.04.8).

**CONCEDE** a ROGÉR FERNANDO DUZATTI BENITES, 1288.0, auxiliar de serviços técnicos, da Superintendência de Operações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 1º.12.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 608 de 6.7.04 (processo 3.1171.04.6).

**DESIGNA** IRINEU DORNELES, 31129.0, DVE, como presidente, ADRIANO MORAES DA SILVA, 32292.5, DVM e LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 5757.0, DVE, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução da Adequação das Redes de Esgoto Sanitário dos Sistemas Navegantes, Zona Sul e Belém Novo ao Sistema Separador Absoluto, por trinta dias, a contar de 2.7.04, através da Portaria 597 de 2.7.04 (processo 3.80314.02.3).

**DESIGNA** EROCI DA CONCEIÇÃO, 25485.4, contínuo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão Financeira, durante o impedimento da titular JORGE DANILO FLORES, 2366.3, contínuo, por licença para tratamento de saúde, de 9.6 a 14.7.04, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 606 de 6.7.04 (processo 3.6722.03.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1411 de 3.9.98, que convocou FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva, a contar de 21.6.04, através da Portaria 567 de 24.6.04 (processo 3.3137.04.0).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1412 de 3.9.98, que concedeu a FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, gratificação por incentivo técnico, a contar de 21.6.04, através da Portaria 571 de 24.6.04 (processo 3.3137.04.0).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1760 de 8.12.99, que concedeu a LUIZ CARLOS DOS S. MACHADO, 30607.6, gratificação insalubre grau médio, a contar de 1º.7.03, através da Portaria 599 de 2.7.04 (processo 3.2600.04.8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1341 de 18.12.03, que designou OBERTI AMARAL RUSCHEL, 5731.5, operador de artes gráficas, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade Técnica, durante o impedimento do titular GERSON LUIS MEDEIROS, 31342.9, no período de 22.1 a 20.2.04, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 600 de 2.7.04 (processo 3.106.04.6).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, através da Portaria 221 de 24.6.04, REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 309.5, assessora jurídica nível 6, RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, 152.9, auxiliar técnico administrativo nível 11 e PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar técnica - assistente administrativa, para, sob a presidência da primeira, realizarem sindicâncias, para apuração dos fatos apontados nos seguintes processos 7.1172.03.4; 7.826.03.0 e 7.355.02.0, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85. Quando concluído o relatório de cada processo, deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência para deliberação. (Memo 114/04 Cojur).

## Anexos

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 607 de 6.7.04 (processo 3.89.04.4).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 607

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5727/3	LOIRACI MIGUELA OTONI	Substituindo outra Função Gratificada	19.7.04 a 25.7.04
	S. 5881/8	MARQUES/Assistente Social/Es-2.05.NS.A.02 PATRÍCIA TOMPSSEN BANDEL/Assistente Social/ES-2.05.NS.A01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Assistência Social 502/10333				
2	T. 2965/2	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.05	Férias	19.7.04 a 2.8.04
	S. 6192/9	ADRIANE DA SILVA CARVALHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A00		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000				
3	T. 5389/2	LUCIANA FERNANDES SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Licença-Prêmio	7.6.04 a 6.7.04
	S. 6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Encargos Sociais 502/11226				
4	T. 6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Substituindo outra Função Gratificada	7.6.04 a 2.7.04
	S. 6388/3	RENATA MATTIONI BRENDLER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000				

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Unidade Técnica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 601 de 2.7.04 (processo 3.106.04.6).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 601

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 6004.6	ANAELI TERESINHA COLOMBO/ Assistente Administrativo/Código AA.2.04.06.B.03	Licença Prêmio	3.5.04 a 17.5.04
	S. 5731.5	OBERTI DO AMARAL RUSCHEL / Operador de Artes Gráficas/ Código CO.2.01.05.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo-104/01016, com Gratificação Tributária				
2	T. 31342.9	GERSON LUIS MEDEIROS / Operador de Artes Gráficas/ Código CO. 2.01.05.D.07	Licença Prêmio	3.5.04 a 17.5.04
	S. 31292.6	JOSÉ FERNANDO DA SILVEIRA / Contínuo/ Código AC. 2.02.02.D.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço/ - 104/20000				
3	T. 31342.9	GERSON LUIS MEDEIROS / Operador de Artes Gráficas/ Código CO. 2.01.05.D.07	Férias	26.1.04 a 24.2.04
	S. 2967.8	LUCIA REJANE CARDOSO DA ROCHA / Auxiliar de Serviços Gerais/ Código AC. 2.03.02.C.05		
Função Gratificada de Responsável por Serviço/ - 104/20000				

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 603 de 5.7.04 (processo 3.4369.03.3).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 603

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1387/0	IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.06	Licença-Prêmio	1.7.04 a 30.7.04
	S. 1503/2	ELIZETE DE F. M. DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Desenvolvimento 204/12000 com Gratificação de Insalubridade 40%				
2	T. 4670/6	VERÔNICA FAGUNDES GARCIA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Férias	8.7.04 a 22.7.04
	S. 5371/0	MARISA SENNA GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Projeto de Água 201/11217				

# Despachos

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.22702.04.0** – Indefere, em 5.7.04, o pedido de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por ENIR ELIZABETH CORREIA FREITAS, 57140.6, da Secretaria Municipal da Cultura, por falta de amparo legal.

**Processo 1.27230.04.0** – Indefere, em 6.7.04, o pedido de averbação de tempo de serviço público municipal prestado na condição de estagiária, apresentado por SILVANA GARCIA VIVIAN, 44479.4, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

## ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

**Processo 1.16351.04.5** - Defere, em 6.7.04, o pedido de abono das faltas, código um, dos dias 3 e 4.2.04 e a meia falta, código dois, do dia 9.2.04, constante em seus assentamentos funcionais, apresentado por JÚLIO CEZAR SALABERRY AZEVEDO, 44893.6, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento da chefia.

## DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 3.1392.04.2** - Defere, em 5.7.04, o pedido apresentado por CARLOS PENNA OTERO, 25436.7, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de 9.8.02 a 6.12.07, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 3.1393.04.9** - Defere, em 5.7.04, o pedido apresentado por ADÃO CARLOS RODRIGUES, 30216.6, agente de serviços externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de 9.7.02 a 9.7.09, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.14637.04.9** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por ÂNGELA BEATRIZ XAVIER, 49275.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

**Processo 1.15059.04.9** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Administração Hospitalar, do Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por EVERALDO NUNES DA SILVA, 77384.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

**Processo 1.17430.04.6** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem – Licenciatura Plena, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por JOANA CRISTINA BORGES, 51150.1, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

**Processo 1.21505.04.7** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Enfermagem, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por GISELE MARIA INCHAUSPE PREUSSLER, 48422.0, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

## DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.2563.04.5** – Indefere, em 2.7.04, em relação a PEDRO SALUSTRO MOYSES, 25126.4, da Divisão de Instalações, o pedido da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**Processo 4.2545.04.7** - Defere, em relação a ILMA GLADIS DE SOUZA BORGES, 1680.8, a inclusão de tempo de serviço municipal, para efeitos da legislação vigente:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 1º.9.93 a 31.12.00

**Total registrado:** 2528 dias = 6 anos, 11 meses e 8 dias.

## NOTA DE INQUÉRITO

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

**Processo 3.5387.00.0** – Em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa as conclusões da Comissão de Inquérito e o Parecer do COMAP 17953/04 e decide pela inaplicabilidade de pena disciplinar sugerida, ao servidor MIGUEL ÂNGELO MENEZES DE PAULA, 3540.2, motorista, lotado na Seção de Eletricidade, da Divisão de Manutenção, face o esgotamento do prazo prescricional, com base no artigo 213, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# Estagiários

## CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes entre 16 a 31.7.04, nas respectivas datas:

MATR.	NOME	CPF	DESLIG.	SECRET	PROJ.	CURSO	TERMO
87635.9	GIL ROBERTO G DE LIMA DA SILVA	78455880082	31/07/04	DEP	00904	TEC. EM EDIFICACOES	0000937
86590.7	VANDA BUENO DE MATOS	449896013	25/07/04	GP	00121	COMUNICACAO SOCIAL - RELACOES	0001446
83955.5	VERIDIANA DALLA VECCHIA	99622181015	20/07/04	GP	00121	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM	0000261
88494.0	CAMILA BREYER CALDAS	390277088	23/07/04	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0000264
88617.6	MARCIA REZENDE MUCIOLLE	80324797087	26/07/04	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0000467
83459.8	LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA	374853002	27/07/04	SGM	00811	PSICOLOGIA	0000277
84952.1	JANAINA OPPERMAN E SILVA	96515520000	18/07/04	SMAM	00115	CIENCIAS BIOLOGICAS	0000260
86926.3	JAQUELINE RUSSCZYK	82649200049	25/07/04	SMAM	00920	CIENCIAS SOCIAIS	0001740
87332.3	REGINARA SILVA DA SILVA	98589270025	23/07/04	SMAM	00920	ARQUITETURA E URBANISMO	0001984
87760.5	RENATA MACHADO RADAELLI	516163	24/07/04	SMAM	00115	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0000370
84032.2	EMILIO SEVERGNINI CORASSINI	581558057	26/07/04	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0002071
84218.7	FERNANDA MOURA VELLEDA	99235285020	31/07/04	SMC	00910	HISTORIA	0001901
86588.1	RODRIGO PORTO DA SILVA	83064761072	24/07/04	SMC	00910	TEC. EM ELETROTECNICA	0000285
88533.5	ROSSANA DE CASSIA D. DE MOURA	579442020	24/07/04	SMC	00910	TEC. EM ADMINISTRACAO	0000381
87292.9	GUSTAVO CORIM CHAVES	62235796087	22/07/04	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0001970
88536.8	KELVIN PEREIRA REGIO	97383678087	31/07/04	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0000387
87784.5	ALINE ALMEIDA RODRIGUES	81139268015	30/07/04	SMED	00815	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0000837
83258.4	ALINE RAUBER	784071098	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO	0001072
85983.5	ANA CAROLINA DOS S. DE CAMPOS	26316013	31/07/04	SMED	00075	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0000521
85997.5	ANA CAROLINA SALES FERRAZ	604955022	30/07/04	SMED	00083	TEC. DE INFORMATICA	0000889
89537.5	ANDERSON FAGUNDES DA SILVA	73605816053	25/07/04	SMED	00815	EDUCACAO FISICA	0001645
84611.3	CARMEN LUZ DE MIRANDA	259804088	24/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0000331
89375.0	CAROLYNE DA ROCHA CAPISTRANO	83745726049	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO	0001459
89173.9	CLARISSA SANTOS DOS SANTOS	93820666087	23/07/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO 0001182	0001361
87555.9	CRISTIANE SARAIVA NASCENTE	874356083	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO	0001602
89508.6	CRISTINA MARIN RIBEIRO	81884915000	25/07/04	SMED	00815	GEOGRAFIA	0000450
86215.1	DAISY MARIA SILVA	62150553015	31/07/04	SMED	00007	MAGISTERIO	0001349
89297.6	DAMIANA BALLERINI	97011932020	25/07/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0001011
87616.9	DANIEL WILSON SONEMANN	81362480010	31/07/04	SMED	00083	TEC. DE INFORMATICA	0000328
85097.4	DANIELA PINTO DE SOUZA	766560040	30/07/04	SMED	00007	MAGISTERIO	0001348
89296.8	DEBORA MIGUEL FIGUEIRO	81068590025	25/07/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0001180
87812.4	DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER	89790804091	25/07/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO	0001362
86652.5	ELOISA MARQUES CARDOSO	99629909049	31/07/04	SMED	00075	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	0001215
89199.4	FERNANDA MARIA MIOTTO	80222080	30/07/04	SMED	00815	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0000452
87454.5	GABRIELA S MONTEIRO DE BARROS	81119089034	31/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0000513
85914.0	GELCI FRAGA GAROFALO	78460107000	30/07/04	SMED	00100	MAGISTERIO	0000522
82985.3	GEORGETE COELHO ALBOITE	58476687087	16/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO	0000428
83302.0	GIOVANA DA ROZA SILVEIRA	88892859072	21/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0001228
89203.4	GISELE DA SILVA	80219489068	23/07/04	SMED	00815	EDUCACAO FISICA	0000323
87163.2	GISLAINE V F DO NASCIMENTO	70727120034	25/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	0000914
88916.2	JOSEANA GONCALVES BOTTARO	80220428034	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO	0001403
84738.4	KARINA CORREA GOBBATO	98482670000	31/07/04	SMED	00075	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0000742
87834.8	LILIAN ROCHA DE PAULA	149426070	31/07/04	SMED	00075	PEDAGOGIA - ORIENTACAO EDUCACI	0001207
89194.5	LIZETE NIRIA CELLA DE SOUZA	42346770000	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO - APROVEITAMENTO DE	0001311
89273.7	LUCIA BEATRIZ DOS S DE LEMOS	37249916068	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO - APROVEITAMENTO DE	0000448
87032.9	LUCIA HELENA CUNHA VIDAL	91244390020	27/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0003058
83317.8	MAICON CARDOSO BAPTISTA	690599005	20/07/04	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0000198
87650.8	MARCELO AUGUSTO CANTONI	93229291034	18/07/04	SMED	00101	EDUCACAO FISICA	0000831
88799.2	MARIA APARECIDA H TRIGO	54926726068	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO	0000409
86224.3	MARIA CONCEICAO T PERES	60212713000	31/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	

89219.0	MARIA HELENA SCHMIDT	49479865068	30/07/04	SMED	00815	TECNICO EM NUTRICA E DIETETIC	0001245	89217.4	FAGNER SOUZA DORNELLES	83042369072	24/07/04	SMS	00818	TECNICO EM RADIOLOGIA	0001243
87578.1	OLIVIA NUNES FOLETTO	55392210015	27/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0000442	83873.0	FERNANDA CHMELNITSKY WAINBERG	9141956508722	07/04	SMS	00107	MEDICINA	0001288
87841.3	PATRICIA LUDWIG	96182784091	27/07/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO	0001328	89785.0	FRANCESCA TRES	99964899068	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001921
86778.8	RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA	80441505015	25/07/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0000311	89790.0	GABRIELA BARATO	81600305091	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001926
83048.9	RODRIGO BONI RIBEIRO	82018421034	19/07/04	SMED	00083	CIENCIA DA COMPUTACAO	0000967	89789.2	GABRIELA NICOLA	424228092	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001925
82765.9	RODRIGO BRIZOLA RIBEIRO	76452735004	25/07/04	SMED	00083	SISTEMAS DE INFORMACAO	0000966	89645.6	GIOVANA ROSSOL	99601443053	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001845
87520.3	ROSI GOMES DE BRITO FLORES	36763861087	16/07/04	SMED	00815	MAGISTERIO - APROVEITAMENTO DE	0000770	84025.6	GISELE FELIX DA FONTOURA	82874166049	24/07/04	SMS	00918	TEC. EM ADMINISTRACAO	0002061
86236.7	SOFIA ADELA LARA BRUN	82252424087	31/07/04	SMED	00075	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0001347	85688.0	GUSTAVO SCHROEDER	94872163087	31/07/04	SMS	00801	MEDICINA	0001844
89206.7	TATIANA RODRIGUES	80522823068	31/07/04	SMED	00075	MAGISTERIO	0001231	84924.0	JULIANA GUIMARAES LOSS	814042040	22/07/04	SMS	00918	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	0001953
87807.4	THANINE ACOSTA ABRANTES	83673814087	30/07/04	SMED	00100	MAGISTERIO	0000514	89634.0	KAREN TAISE FUCHS	331563010	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001830
89058.2	VANESSA FLORES DE ARAUJO	1066449040	31/07/04	SMED	00083	TEC. DE INFORMATICA	0001035	87286.1	KELLY BARBOSA BARROS	73743364034	21/07/04	SMS	00918	PSICOLOGIA	0001964
83485.3	VANESSA RAMOS DA ROSA	493319069	31/07/04	SMED	00007	MAGISTERIO	0000321	89788.4	LENARA DE CARVALHO REIS	146618025	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001924
87701.9	CLAUDIA APARECIDA S DA SILVA	93136706072	23/07/04	SMF	00913	TEC. EM EDIFICACOES	0002463	86962.8	LILIAN JOSIANE DA ROSA SOARES	93603240006	26/07/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0000498
87682.1	FABIANA FONTOURA DOS SANTOS	428829074	24/07/04	SMF	00913	TEC. EM EDIFICACOES	0002435	89787.6	LISIANE PRESSI	174902000	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001923
87295.2	MARCIA REJANE ALVES FAGUNDES	90093798091	22/07/04	SMF	00913	TEC. EM EDIFICACOES	0001973	89644.9	LUCIANA GIORGIS NUNES	96928255072	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001843
87294.5	RAUL MAGNUN MELLO DE L SANTOS	1087059003	21/07/04	SMF	00913	TEC. EM EDIFICACOES	0001972	88503.8	MARCIA ELENIR STRAGLIOTTO	44834195015	24/07/04	SMS	00801	TECNICO EM RADIOLOGIA	0000272
87825.6	ALEXSANDRA KOPICHENKO	75194309015	19/07/04	SMIC	00126	ADMINISTRACAO EM COMERCIO EXTE	0000212	87384.4	MARIANA LOPES DA SILVEIRA	98874462034	27/07/04	SMS	00116	FARMACIA	0001221
88511.1	BETANIA SOARES DOS SANTOS	91299608000	19/07/04	SMIC	00124	SERVICO SOCIAL	0000298	89640.7	MARIANE TOMASI CANANI	96430516091	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001836
87357.0	ALINE CRUZ PASSUELO	98975005	28/07/04	SMOV	00914	ARQUITETURA E URBANISMO	0002027	89643.1	MARINA BOROWSKI MORSCH	18525075	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001842
88510.3	GUILHERME SCHNEIDER LORO	74862790020	19/07/04	SMOV	00814	TEC. EM ELETROTECNICA	0000294	83946.4	MARINA WULFF SALVADOR	777917033	20/07/04	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0001983
85060.2	LEANDRO DE MOURA BRAGANCA	82082707091	21/07/04	SMOV	00147	TECNICO EM ESTRADAS	0000049	84642.8	MELISSA FERNANDA STEIGLEDER	81999232020	31/07/04	SMS	00107	MEDICINA	0000713
86302.7	RAFAEL SILVA GONZALES	419986006	31/07/04	SMOV	00914	TEC. EM ELETROTECNICA	0000367	89132.5	NADIA GISELE OLIVEIRA FLORES	92913601049	30/07/04	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICA E DIETETIC	0001135
88751.3	SHEILA NARA DE ASSIS MOREIRA	529384094	31/07/04	SMOV	00914	TEC. DE INFORMATICA	0000723	88515.2	NILVA TASSO SILVA	68293682000	26/07/04	SMS	00801	TECNICO EM RADIOLOGIA	0000304
84797.0	ALINE DE DEUS MARTINEZ	91664250000	31/07/04	SMS	00107	MEDICINA	0000706	89224.0	PAOLA MIOTTO	52933083	25/07/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001250
89215.8	ANA ALZIRA ROSA DE VARGAS	63174987091	30/07/04	SMS	00818	TECNICO EM NUTRICA E DIETETIC	0001241	89639.9	PAULA BRAGA LAU	94415552072	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001835
89638.1	ANA CRISTINA S TEIXEIRA	97069663072	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001834	89511.0	PEDRO RHEINGANTZ ABUCHAIM	95055231068	31/07/04	SMS	00801	MEDICINA	0001609
89636.5	ANA CRISTINA THEVES	89099281072	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001832	88467.6	PRISCILA DORNELLES HALFEN	774071052	16/07/04	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICA E DIETETIC	0000224
89637.3	ANDRESSA BRESOLIN	70001707000	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001833	89791.8	RAFAELA BALEM	97897000087	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001927
89784.3	ANGELA ROY BENTINELI	73503851020	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001920	88525.1	ROBERTA VANACOR	94019711020	26/07/04	SMS	00116	FARMACIA	0000360
89635.7	CAMILA LEONHARDT	73082058	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001831	89318.0	SHANA VIEIRA TELO	97613541053	25/07/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001373
89792.6	CAMILE SCOTTI	236399039	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001928	87417.2	SILVANA DE FREITAS SCUSSEL	91943035091	31/07/04	SMS	00918	SERVICO SOCIAL	0002050
89117.6	CAREN DE OLIVEIRA RIBOLDI	94660450082	25/07/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001101	83956.3	TATIANA MICHELIN DE FREITAS	80645542091	20/07/04	SMS	00918	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM	0003220
89786.8	CARINA TAGLIARI	95038019072	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001922	88540.0	TATIANE DA SILVA FRAGA	82485828091	24/07/04	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICA E DIETETIC	0000395
84030.6	CARLOS GUSTAVO GRESSLER GARCIA	9130036305328	07/04	SMS	00918	FARMACIA	0001902	87569.0	THAIS CRISTINA F DE OLIVEIRA	80778704068	27/07/04	SMS	00116	FARMACIA	0001222
83856.5	CHARLES ANDRE CARVALHO	80213294087	24/07/04	SMS	00107	MEDICINA	0000705	89312.3	VIVIAN JOANA DA ROSA XAVIER	1111991073	23/07/04	SMS	00818	TERAPIA OCUPACIONAL	0001366
88524.4	CHARLISE ZUCCHETTI	91357985053	25/07/04	SMS	00116	FARMACIA INDUSTRIAL	0000359	83639.5	ALINE DE ALMEIDA MOTTA	98898396015	20/07/04	SPM	00919	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0000420
89137.4	CRISTIANO FAGUNDES JARDIM	65833821053	30/07/04	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICA E DIETETIC	0001140	88532.7	BIANCA DA SILVA COELHO	691598070	24/07/04	SPM	00103	TEC. EM EDIFICACOES	0000380
89633.2	CRISTINE SOUZA LIMBERGER	99140314049	30/07/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001829	87893.4	FAGNER LUZ GARCIA	531521079	24/07/04	SPM	00919	TEC. EM EDIFICACOES	0000254
88616.8	ELIANE MARTA DA SILVEIRA	64471462091	26/07/04	SMS	00801	TECNICO EM RADIOLOGIA	0000465	84788.9	JANINE SAMPAIO	94581860059	24/07/04	SPM	00098	ARQUITETURA E URBANISMO	0000375
88504.6	FABIANE LANES RIBEIRO	491352018	19/07/04	SMS	00801	TECNICO EM RADIOLOGIA	0000273	87915.5	JULIANA DA SILVA ALEIXO	68057741015	24/07/04	SPM	00919	TEC. EM EDIFICACOES	0000283
83147.9	FABIOLA SATLER	2951881975	31/07/04	SMS	00107	MEDICINA	0001130	87589.8	MICHELE SCHEIBEL ALBINO	80399380078	31/07/04	SPM	00919	TEC. EM EDIFICACOES	0000503
								88508.7	RAFAEL VARELA RIBEIRO	63191571000	17/07/04	SPM	00137	TEC. EM EDIFICACOES	0000292
								87287.9	RAQUEL CETUT DA ROSA	98437054087	25/07/04	SPM	00919	TEC. EM EDIFICACOES	0000372

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo I, 1.3.1.10.9, para assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13279 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

### MATR. NOME

4241.6 ANDRE FACINI PEREIRA  
2754.4 ANDRE RIBAS LEAL  
2871.2 ANDREA GODOI DE AVILA  
4239.0 ANDREIA DAMINELLI MUNIZ  
4265.5 BRUNO VIGOLLO PETRI  
4238.2 CARLOS EDUARDO DULAC OLIVERA MACHADO  
2857.1 CARMEN LUCIA BOHM ESSWEIN  
4240.8 CLARA MARIA GOETZ  
2856.3 CRISTIANO MARCHIONATTI  
4269.7 CRISTIANO VARGAS MARIANO  
4266.3 DANIELA BRAMBILA MAGNUS  
4268.9 DEBORA DO CARMO VICENTE  
4140.0 DECIO BRASIL GAVA  
4274.7 DENISE PIMENTEL RIZZOTTO  
4138.4 DIEGO DAUGS BORGES FORTES  
2869.6 DINORA CASANOVA FORTUNA  
4145.9 ELIZANDRO MOCH  
4137.6 FABIANE MATTOS DA COSTA  
4235.8 FABRICIO ANDREI GOMES FIALHO

2867.0 FÁTIMA INES DUARTE  
4144.2 FERNANDA DA SILVA ROCHA  
4243.2 FERNANDA SILVEIRA BARBOSA  
4135.0 FILIPE EDUARDO GLINIKOVSKI REN  
4132.7 GISLAINE VIEIRA BERG  
4275.4 JOSIANE CASTELLAN DE OLIVEIRA  
4139.2 LEONARDO PINHO RODRIGUES  
4267.1 LISSANDRO CESAR BERTACO  
2888.6 LUIZ OSORIO PEREIRA ROSA MORO  
2866.2 MARCIA AGUIAR MENNA BARRETO  
4236.6 MARCOS HIRÁ ARRUDA MARTINS  
2890.2 OSMAR FERRAZ BURGER  
4136.8 PATRICIA GUAZZELLI COSTA  
4146.7 RAFAEL FIDELIS DE BARROS  
4319.0 ROSALIA PEREIRA DUARTE  
4141.8 ROSANGELA MARIA PIACENTINI DA SILVA  
2887.8 SIMONE MENDONÇA DA SILVA  
4290.3 TATIANA CAROLINE MANICA SCHAPEKE  
4273.9 TATIANA SOARES MATHIAS  
4318.2 TIAGO PIRES FIDELIS DA LUZ  
4283.8 VALERIA ARMINDA DA MOTA  
4270.5 VALMIR COSTA GONÇALVES

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo II, 1.3.1.10.10, para assistente legislativo II, 1.3.1.9.10, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13280 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

### MATR. NOME

2596.4 ANA MARIA BANDEIRA MARTHA  
2580.3 ANGELIS MARIA DE SOUZA  
2577.9 ANTONIO SERGIO LEMOS GODINHO  
2670.4 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA  
2442.5 CARLOS EDUARDO COSTA GOMES  
2575.1 CLAUDIA FANTIN

2783.6 CLAUDIA HELENA DA CUNHA INACIO  
 2213.7 EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA  
 2572.4 EVANDRO GIOVANI SACCOL  
 2434.6 GILMAR SPLITT  
 2571.5 IRANI ZUCATTO  
 2759.9 IVAN SANTOS DE OLIVEIRA  
 2437.3 JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CAMARA  
 2597.3 JOÃO GILBERTO BEDMANN PORTES  
 2753.5 JOSE AMILCAR CHAVES PELLINI  
 2886.0 LIENE DE LIMA  
 2582.1 LISIE ANE DOS SANTOS  
 2440.7 MARCIA RIBEIRO MIRANDA  
 2578.8 MARCIO DE MORAES PALMEIRA  
 2704.9 MARIA ELAINE SILVEIRA DOS REIS  
 2861.3 MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVEIRA  
 1601.5 NAIR ROSANE SCHENK  
 1959.6 ROGERIO DOS SANTOS COLPES  
 1390.5 ROSEMARY ROCHA MAURER  
 2594.6 ROSEMERI ESSI  
 2758.0 ROSINEY MARINHO COUTO  
 2752.6 SANDRA ROSEMERI BIER  
 2598.2 SANDRO PIRES BRENNER  
 2859.7 THEODORO SALLIM NETO  
 2624.5 VIVIANE SILVA BECKER

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo III, 1.3.1.10.11, para assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13281 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

**MATR. NOME**

0294.4 ADOLFO BENJAMIN BAUM  
 1408.2 CARMEN HELENA RIBEIRO DE CARVALHO  
 1385.3 CESAR BRASIL RIEN  
 2180.1 CESAR DE MOURA MANCUSO  
 2447.0 CLAUDIA MARQUES NUNES  
 2443.4 DEBORA BALZAN FLECK  
 1100.6 DENISE CRUZ JOVINO  
 2187.4 EDUARDO AUBIN NOER  
 1083.1 ELISABETH MARIA SIKORA SOARES  
 2438.2 GIOVANA RIGO  
 1437.4 JORGE UBIRAJARA FREIRE DA SILVA  
 2191.7 JUSCELINO BARBOSA DA SILVA  
 2446.1 LENIRA MARIA VIANNA NUNES  
 1092.9 LORENA PRESTES FARIAS  
 2433.7 MARCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA  
 1989.7 MARCIA REGINA CORREA CARVALHO  
 2444.3 MARILEI MAIERON  
 1962.0 MARISA LOURDES MALINOSKI  
 1435.6 MARLI GIONGO  
 1985.1 OSCAR FERRAZ BURGER  
 2435.5 RAFAEL MITTELMANN  
 0437.5 RICARDO LUIZ GROSSI DA SILVA

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo IV, 1.4.1.10.12, para assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, a contar de 1º.7.04, de conformidade com os artigos 2º e 3º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13282 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

**MATR. NOME**

1423.1 ANGELA DE FATIMA GONÇALVES YUGUEROS  
 2002.5 CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS  
 1430.1 EDI COGO  
 0881.8 EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS  
 1441.7 ELISABETE BELLOLI BORBA  
 0376.6 ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS  
 1079.8 INACIO LUTKEMEYER  
 0886.3 INARA FARIAS PIRES  
 1091.0 JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS  
 1138.9 JUREMA BASTOS DE ALMEIDA

1080.4 MAGDA BRIZOLA BOOSE  
 1099.2 MARCIA REGINA SCHWERTNER  
 1389.9 MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA  
 1246.6 MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA  
 1431.0 MARIA TEREZA MACHADO  
 1098.3 MARIZA ALTENHOFER  
 1391.4 NELCI AMANDIO  
 1084.0 ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS  
 2152.8 PAULO DE ASSIS CERQUEIRA  
 1106.0 ROSA ANGELA FONTES  
 1093.8 ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, para assistente legislativo V, 1.3.1.9.11b, a contar de 1º.7.04, de conformidade com os artigos 2º e 3º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13283 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

**MATR. NOME**

1436.5 CARLA CAMPOS DA SILVA  
 1081.3 DARCY PALMEIRO SEQUEIRA  
 0536.4 MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO  
 1136.1 OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação dos cargos de assessor legislativo IV, 1.4.1.10.12, para assessor legislativo I, 1.4.1.10.12, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.816/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13284 de 1º.7.04 (processo 3594/04).

**MATR. NOME**

0441.8 IVON QUADRI  
 0276.8 MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS  
 0363.2 NARA MARIA JURKFITZ

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação dos cargos de assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, para assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.816/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13285 de 1º.7.04 (processo 3594/04).

**MATR. NOME**

0574.4 ADROALDO JUAREZ ANTUNES DA SILVA BUENO  
 0615.9 ANALVA JANAINA SOUZA GOULART PINTO  
 0883.6 ANGELA OLIVEIRA DE MELLO  
 0296.2 ANTONIO TEIXEIRA DE ANDRADE  
 0417.1 EDITH SARTOR COIRO  
 0388.1 FABIO FIDELIS DA LUZ  
 0448.1 GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG  
 0577.1 JORGE ANTONIO GOMES LEÃO  
 0413.5 LUIZ ANTONIO BARBOZA  
 0447.2 MARIA HELENA BIELEMANN  
 0882.7 NILO REUS PERPETUO KAUFFER  
 0362.3 RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
 0469.4 SADI LEOVENTHAL DA COSTA  
 0301.2 SERGIO PICCOLI  
 0442.7 VANIA HELENA MENEGHETTI

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação dos cargos de assessor legislativo VI, 1.4.1.10.14, para assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.816/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13286 de 1º.7.04 (processo 3594/04).

**MATR. NOME**

0359.9 INES MARGARETH HAFFNER  
 0414.4 JOSE GILBERTO DA SILVEIRA  
 0197.3 JOSE VITOR JUCHEM  
 0300.3 LAURO ROBERTO DOS ANJOS DA SILVA  
 0274.0 MAURO PINTO SOARES  
 0415.3 NARA MACHADO DA SILVA  
 0421.4 PAULO ROBERTO COLARES PEREZ  
 0322.5 REGINA DA SILVA CARVALHO  
 0424.1 VALTAIR DO AMARAL MADALENA

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 98/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, considerando:

- O disposto no artigo 20, item IX, do seu Regimento Interno, que possibilita a atribuição de competências diversas às Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS - das que estão ali dispostas, através do CMAS;

- O teor da Resolução 89/04 deste Conselho, que fixa normas para o CMAS de Porto Alegre, para inscrição de entidades de assistência social,

#### RESOLVE:

Aprovar definição de outras atribuições às Comissões Regionais de Assistência Social - CRAS, conforme segue:

Art. 1º - Será de inteira responsabilidade da Comissão Regional de Assistência Social – CRAS, o que se referir às inscrições e acompanhamento de entidades, além das já dispostas regimentalmente:

I – entregar o kit de inscrição conforme art. 5º da Resolução 89/04;

II – realizar visitas às entidades de sua região nos casos legalmente dispostos ou quando solicitado e emitir parecer prévio à inscrição de entidades com referência ao traba-

lho desenvolvido, preenchendo o formulário constante do Anexo I da presente Resolução;

III – Constituir comissão de , no mínimo, três pessoas da região, incluindo entre essas o Conselheiro titular e/ou o suplente e representante do gestor regional de assistência social, enviando ao CMAS o referido parecer;

IV – na falta de conselheiro titular ou suplente, o CMAS deverá indicar representante do Conselho;

V – dar ciência do parecer emitido às entidades que estejam pleiteando inscrição no CMAS, na Sessão Plenária da CRAS, conforme previsto no artigo 5º, §2º da Resolução 89/04;

VI – receber relatório de atividades do ano anterior, até o final do primeiro trimestre de cada ano, juntamente com plano de trabalho para o ano em curso e emitir parecer, para garantir a manutenção de inscrição de entidades de sua região, conforme previsto no artigo 7º, da Resolução 89/04 (anexo II);

VII – enviar anualmente ao CMAS relatório de participação das entidades nas reuniões da CRAS comprovando, no mínimo, 70% de presença nas reuniões, para manutenção da inscrição de entidades no CMAS, (anexo III).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de junho de 2004.

### RESOLUÇÃO 109/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o reordenamento de metas da modalidade idoso conviver, convênio Programa Ação Continuada, a partir de julho de 2004, com as seguintes entidades:

ENTIDADE	REGIÃO	METAS até Maio	METAS a partir de Junho
1. Ação Social Dom Orione	Cruzeiro	15	15
2. Amparo Santa Cruz Orionópolis	Glória	20	10 metas para o Lar Fabiano de Cristo e 10 metas para o CEAS Glória/Cruzeiro/Cristal
3. Associação Comunitária do Barro Vermelho	Extremo Sul	25	25
4. Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itú - AMBAJAI	Noroeste	75	75
5. Casa da Criança Algodão Doce	Lomba do Pinheiro	56	56
6. Casa de Nazaré	Cristal	13	13
7. Clube de Idosos Cantinho da Amizade	Norte	14	14
8. Fundação Cazemiro Bruno Kurtz	Cruzeiro	15	15
9. Grupo União de Idosos Alegria de Viver	Eixo Baltazar	100	Reduzir 50 metas, conforme plano 2003, ficando 25 metas para o Grupo Vale a Pena Viver e 25 metas para o Artesanato Marista Sta. Isabel – ambos tinham FEAS.
10. Instituto Espírita Irmãos da Boa Vontade	Partenon	30	30
11. Lar Fabiano de Cristo	Glória	40	40
12. Mitra- Paróquia Menino Deus	Cruzeiro	25	25
13. Mitra – Paróquia São José do Murialdo	Partenon	25	25
14. Pequena Casa da Criança	Partenon	70	70
15. Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde Teresópolis - SBT	Centro-Sul	100	100
16. FASC	-		540

Porto Alegre, em 7 de junho de 2004.

**SÍLVIA REGINA RAMIREZ,**  
1º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO 111/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade:

- Associação CANPS – Centro de Atendimento Neuro Psico Social – 453/04.

Porto Alegre, em 11 de junho de 2004.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**  
Presidente

### RESOLUÇÃO 112/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Qualificação do Atendimento na Rede de Assistência Social, apresentado pela FASC, referente à Emenda Parlamentar 19830011 – Funcional Programática 08.244.1481.0096, destinado à aquisição de equipamentos das novas obras da referida rede em Porto Alegre.

Porto Alegre, em 11 de junho de 2004.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**  
Presidente .

### RESOLUÇÃO 114/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio “Serviço de Apoio Sócio Educativo – SASE”, com a entidade abaixo, de 1º.6 à 31.12.04, com encaminhamento de relatório mensal da FASC às Executivas do CMAS e CMDCA:

- Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Parque Alto Petrópolis.

Porto Alegre, em 21 de junho de 2004.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**  
Presidente.

## EDITAIS



### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/04 PROCESSO 001.032135.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Reagentes para laboratório  
**ITENS 1, 2, 3 - Hugo Perez Filho**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 23.932,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RATIFICADO:** a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 154/04 PROCESSO 001.028508.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Bortoncello Informática Distr. de Suprimentos Ltda.-ITENS: 3, 4, 7, 9, 21, 24, 27, 28, 37, 39.  
Distribuidora de Papeis Braille Ltda.-ITEM: 10  
Intelectron Serviços de Informática Ltda.-ITENS: 22, 31.  
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 12, 13, 14, 17, 23, 30.  
New Educar Ltda.- EPP-ITENS: 2, 5, 8, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 29, 33, 34, 35, 38, 40.  
Sini Informática Ltda.-ITEM: 36.  
ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 6.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 25, 32.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 176/04  
PROCESSO 001.029335.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 20 de julho de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

1 – Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda  
2 – Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda

As empresas C. de C. Martins Pereira, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com a Certidão Negativa da Divisão Ativa da União, vencida e a S. A Comércio de Confecções e Calçados Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral e o Alvará de Saúde expedido por autoridade sanitária, foram julgadas inabilitadas.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

(FASE DE HABILITAÇÃO)  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA 13/04  
PROCESSO 001.025560.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 20 de julho de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

**Empresas Habilitadas**

1 – Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda  
2 – Dentária e Distrib. Hospit. Porto Alegrense Ltda  
3 – Dentária Klymus  
4 – Dentária Sulina Ltda  
5 – DZL Distribuidora Zanata Ltda  
6 – Fufamed Com e Imp Médico Hospitalar Ltda  
7 – J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda  
8 – Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda  
9 – King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda  
10 – Resstel Com. de Mat.Óticos,Méd.,Odontol,Escol.e Corr. Ltda  
11 – Sul Imagem Produtos p/ Diagnósticos Ltda  
12 – T.T.L. Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Porto Alegre, 8 de julho de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Fios Cirúrgicos, obtidos através da CONCORRÊNCIA 9/03, PROCESSO 001.023422.03.3, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado de 2.10.03, conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 2.10.03 até 1º.10.04)

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-  
C.N.P.J.: 90.251.109/0001-94  
Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.				
1039205	Cera para osso	CIRUMEDICA	CX	46,00	1039593	ag. 4 cm nº2-0		
1039213	Fio cirúrgico aço inox,nº0	CIRUMÉDICA	EV	1,06	1039601	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 3-0 ag.(3/8) 2,4 cm	ETHICON	EV 1,43
1039239	Fio cirúrgico aço inox,nº1	CIRUMEDICA	EV	1,06				
1039247	Fio cirurgico aço inox nº2-0	CIRUMEDICA	EV	1,40				
1039296	Fio cirurgico cromado catgut nº1	CIRUMEDICA	EV	4,10	1039627	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 3-0 ag.(3/8) 2 cm	ETHICON	EV 1,26
1039437	Fio cirurgico catgut simples nº 2-0	CIRUMEDICA	EV	2,50				
1039452	Fio cirurgico catgut simples nº 3-0	CIRUMEDICA	EV	2,10				
1039528	Fio cirurgico linho nº 2-0	CIRUMEDICA	EV	1,90	1039635	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 4-0 ag.(3/8) 2,4 cm	ETHICON	EV 1,31
1039536	Fio cirurgico linho Nº3-0	CIRUMEDICA	EV	3,05				
1039551	Fio cirúrgico nylon nº 10-0	CIRUMÉDICA	EV	29,80				
1039577	Fio cirurgico nylon nº 2-0	SHALON	EV	1,29	1039643	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 5-0 ag. ( 3/8 ) 2 cm	ETHICON	EV 1,24
1039619	Fio cirurgico nylon nº 3-0, ag.3 cm	SHALON	EV	1,29				
1039742	Fio cirúrgico poly vicril nº5-0	ETHICON	EV	4,00				
1039809	Fio cirúrgico poliéster nº 5-0	CIRUMÉDICA	EV	26,00	1039650	Fio cirurgico nylon nº6-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV 1,17
1039817	Fio cirurgico poliester nº0	CIRUMEDICA	EV	3,80				
1039825	Fio cirurgico poliester nº2-0	CIRUMEDICA	EV	3,80	1039668	Fio cirurgico poly vicryl nº0 ag. 3 cm	ETHICON	EV 1,29
1039841	Fio cirurgico poliester nº 3-0	CIRUMEDICA	EV	3,80				
1040005	Fio cirurgico seda preta nº 2-0	CIRUMEDICA	EV	4,40	1039676	Fio cirurgico poly vicryl nº0 ag.4 cm	ETHICON	EV 5,21
1040021	Fio cirurgico seda preta nº3-0	CIRUMEDICA	EV	3,40				
1040062	Fita cardíaca	CIRUMEDICA	CX	29,00	1039684	Fio cirurgico poly vicryl nº1 ag. 5 cm	ETHICON	EV 8,97

**JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.-C.N.P.J.:54.516.661/0002-84**  
Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154 - São José dos Campos/SP

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.				
1039221	Fio cirúrgico aço inox nº 1, 1/2 círculo	ETHICON	EV	17,00	1039692	Fio cirurgico poly vicryl nº 1 ag. 4 cm	ETHICON	EV 6,27
1039254	Fio cirúrgico catgut nº0, ag. 4 cm	ETHICON	EV	2,31	1039700	Fio cirurgico poly vicryl nº 2-0 ag.2,5 cm	ETHICON	EV 5,91
1039262	Fio cirurgico catgut nº 0, ag. 3 cm	ETHICON	EV	2,72	1039718	Fio cirurgico poly vicryl nº2-0 ag.3cm	ETHICON	EV 5,17
1039270	Fio cirurgico catgut nº0 ag. (3/8) 3 cm	ETHICON	EV	2,72	1039726	Fio cirurgico poly vicryl nº3-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV 5,48
1039288	Fio cirúrgico catgut cromado nº01	ETHICON	EV	2,89	1039734	Fio cirurgico poly vicryl nº4-0 ag. 1,5 cm	ETHICON	EV 6,14
1039304	Fio cirúrgico catgut nº 2-0 ag.(1/2) 2,5 cm	ETHICON	EV	1,89	1039759	Fio cirurgico poly vicryl nº5-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV 7,31
1039320	Fio cirurgico catgut nº 2-0 ag.3 cm	ETHICON	EV	2,66	1039767	Fio cirurgico poly vicryl nº6-0 ag. 1,5 cm	ETHICON	EV 7,02
1039338	Fio cirurgico catgut nº 2-0 ag. 4 cm	ETHICON	EV	2,89	1039775	Fio cirurgico poliester nº 3-0 2 ags. 2 cm	ETHICON	EV 4,79
1039346	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 ag.(1/2) 2,5 cm	ETHICON	EV	1,28	1039791	Fio cirurgico poliester nº5 ag.4,7 cm	ETHICON	EV 30,72
1039353	Fio cirurgico catgut nº 3-0 ag. 3,5 cm	ETHICON	EV	2,78	1039833	Fio cirurgico poliester nº3-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV 5,15
1039361	Fio cirurgico catgut nº 3-0 ag. 3 cm	ETHICON	EV	2,66	1039858	Fio cirurgico polipropileno nº0 ag. 4 cm	ETHICON	EV 2,13
1039379	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0 ag.(1/2) 1,5 cm	ETHICON	EV	3,02	1039866	Fio cirurgico polipropileno nº2 ag. 7,5 cm	ETHICON	EV 9,55
1039387	Fio cirurgico catgut nº 4-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV	3,70	1039874	Fio cirurgico polipropileno nº2-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV 2,23
1039395	Fio cirurgico catgut cromado nº 5-0 ag. 1,5 cm	ETHICON	EV	3,02	1039882	Fio cirurgico polipropileno nº 2-0 ag. 3cm	ETHICON	EV 1,95
1039403	Fio cirurgico catgut nº0 ag. 3cm	ETHICON	EV	2,81	1039890	Fio cirurgico polipropileno nº 3-0 2 ags. 2 cm	ETHICON	EV 4,71
1039411	Fio cirurgico catgut nº2-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV	2,03	1039908	Fio cirurgico polipropileno nº 3-0 2 ags. 3 cm	ETHICON	EV 5,52
1039429	Fio cirurgico catgut nº2-0 Ag. 3 cm	ETHICON	EV	1,86	1039916	Fio cirurgico polipropileno nº4-0 2 ags. 1,5 cm	ETHICON	EV 5,07
1039445	Fio cirurgico catgut nº3-0 Ag. 3 cm	ETHICON	EV	1,92	1039924	Fio cirurgico polipropileno nº 4-0 2 ags. 2cm	ETHICON	EV 5,03
1039460	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 ag. (1/2) 2 cm	ETHICON	EV	2,50	1039940	Fio cirurgico polipropileno nº 6-0 2 ags. 1,3 cm	ETHICON	EV 7,58
1039478	Fio cirurgico catgut nº 4-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV	2,50	1039957	Fio cirurgico polipropileno nº7-0 2 ags.1 cm	ETHICON	EV 20,78
1039468	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 ag.(1/2) 2 cm	ETHICON	EV	3,95	1040070	Kit catarata, nº 10-0 2 ags. curvas 0,65	ETHICON	Kits 25,7
1039494	Fio cirurgico linho nº0 ag. 3 cm	ETHICON	EV	3,54				
1039502	Fio cirurgico linho nº0 ag. Curva 3/8 3 cm	ETHICON	EV	3,54				
1039510	Fio cirurgico linho nº2-0 ag.3 cm	ETHICON	EV	3,54				
1039569	Fio cirurgico nylon nº2-0 Ag. 2 cm	ETHICON	EV	1,34				
1039585	Fio cirurgico nylon	ETHICON	EV	1,51				

**POINT SUTURE DO BRASIL – IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.C.N.P.J.:12.340.717/0001-61**  
Rua Moacir, 435 – Fortaleza/CE

1039973	Fio cirúrgico seda preta nº0 ag. 3 cm	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	1,78
1039981	Fio cirúrgico seda preta nº 0 45 cm	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	2,40
1039999	Fio cirúrgico seda preta nº 2-0 ag. 3 cm	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	1,75
1040013	Fio de seda preta nº3-0	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	1,74

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



**ATA DE JULGAMENTO**  
RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04  
EDITAL 001.041588.03.07

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DO PLANEJAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria para os serviços de apoio operacional à fiscalização de obras do programa integrado entrada da cidade – PIEC.  
**DATA:** 8.7.04, às 10 horas  
**LOCAL:** Sala de Reuniões do GAPLAN

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria 7/04, modificada através da Portaria 8/04, reuniu-se, nesta data, para

proceder ao julgamento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS e das CONTRA-RAZÕES impetradas através dos Processos 001.033068.04.06 pela Empresa STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A; 001.033035.04.00 pela Empresa CONSÓRCIO ENGER-EPT; Processo 001.032965.04.4 pela Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA; AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, através do Processo 001.031182.04.6; dos

RECURSOS ADMINISTRATIVOS impetrados através do Processo 001.031216.04.8 pela Empresa ECOPLAN-ENGENHARIA LTDA.; Processo 001.031005.04.7 pela Empresa CONSÓRCIO BECK DE SOUSA/CSI; e Processo 001.030791.04.9 pela Empresa CONSÓRCIO ESTEIO-LBR. Examinados os documentos e procedida a avaliação dos mesmos, decide a Comissão: Processo 001.031216.04.8 pela Empresa ECOPLAN- ENGENHARIA LTDA.: DEFERE E HABILITA/PRÉ-QUALIFICA a REQUERENTE no certame, conferindo-lhe a pontuação de 93,50 pontos; Processo 001.031005.04.7 pela Empresa CONSÓRCIO BECK DE SOUSA/CSI: ACOLHE EM PARTE as razões apresentadas e MODIFICA as pontuações obtidas nos seguintes itens: a. 3) de 7,90 pontos para 10,0 pontos; b.2) de 9,30 pontos para 10,0 pontos e c.1) de 18,20 pontos para 20,10 pontos; a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 69,37 pontos para 74,07 pontos, restando portanto, HABILITADA/PRÉ-QUALIFICADA ao certame; Processo nº 001.030791.04.9 pela Empresa CONSÓRCIO ESTEIO-LBR: ACOLHE e HABILITA/PRÉ-QUALIFICA e confere pontuação, cuja AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3 resulta em 54,55 pontos, restando a empresa NÃO CLASSIFICADA por não ter atingido a NOTA MÍNIMA (70 pontos), EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL; Processo 001.033035.04.0 pela Empresa CONSÓRCIO ENGER-

EPT., ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE EM PARTE as CONTRA-RAZÕES apresentadas e MODIFICA as pontuações no item : b.1) de 29,20 pontos para 13,20 pontos: a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 96,40 pontos para 80,40 pontos; Processo 001.032965.04.4 pela Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA., AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE em parte as CONTRA-RAZÕES apresentadas e MODIFICA as pontuações obtidas nos itens a.5) Experiência Internacional- de 4,80 pontos para 4,0 pontos e b.1) Serviços Executados – de 30,0 pontos para 16,0 pontos; a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 91,80 pontos para 77,0 pontos; Processo 001.033068.04.06 pela Empresa STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE as CONTRA-RAZÕES apresentadas; Processo 001.031182.04.6 pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE EM PARTE, conforme segue: I – MAGNA ENGENHARIA LTDA.- a pontuação é MODIFICADA nos itens: a.5) Experiência Internacional- de 4,80 pontos para 4,0 pontos e b.1) Serviços Executados – de 30,0 pontos para 16,0 pontos; a qual

resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 91,80 pontos para 77,0 pontos; II – GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.- a pontuação é MODIFICADA no item b.1) de 30,0 pontos para 28,0 pontos, a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 96,816 pontos para 94,816 pontos; III – CONSÓRCIO ENGER- EPT, - a pontuação é MODIFICADA no item : b.1) de 29,20 pontos para 13,20 pontos: a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 96,40 pontos para 80,40 pontos. No que se refere à Empresa STE- SERVIÇOS TÉCNICOS S/A, o RECURSO é INDEFERIDO, por impertinência. Com base nestes resultados, a Comissão estabelece a classificação: 1º lugar: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A; 2º lugar: Geribello Engenharia Ltda.; 3º lugar: Ecoplan Engenharia Ltda.; 4º lugar: STE- Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.; 5º lugar: Consórcio Enger- EPT; 6º lugar: Magna Engenharia Ltda. e 7º lugar: Consórcio Beck de Souza/CSI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão.

**Comissão: JANE TEREZINHA BAUER; MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES; MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOKLAGE; GÜNTHER WÄLTER ZULKE; DÁCIO LORENZONI OTT; RUY TELLECHEA FILHO E ZILDA DO NASCIMENTO GRAGI**



## CONCORRÊNCIA 9/04

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Vigilância Patrimonial

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.

**ABERTURA:** 13.8.04, às 10 horas.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 8,10, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 10/04

**OBJETO:** Aquisição de Material de Sinalização

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento de propostas do item 1 da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores e das amostras a Comissão de Licitação considerou como desclassificadas as

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO seguintes empresas: CB – Comercial de Baterias Ltda., Interbrás Com. Repres. Ltda. e Signasul – Eng. de Sinal. Ltda. Fica a presente Licitação fracassada para o item 1, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

A Licitação fica fracassada nos itens 3 e 4, pela desclassificação da única licitante participante do certame.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

## JULGAMENTO DE PROPOSTA CONVITE 14/04

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Suprimentos e Utensílios de Limpeza

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e valores a Comissão de Licitação considerou como vencedoras as empresas listadas abaixo:

- Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.: nos itens 1, 2, 3, 7 e 10;
- Braspel Comércio e Representações Ltda.: no item 4;

- Aristeu Abreu de Souza: nos itens 5 e 11;
- M. F. Machado Soares: no item 12.

As empresas Grace Mary Hoppe, 1º lugar, foi desclassificada no item 5, ficando como vencedora no item a empresa Aristeu Abreu de Souza, 2ª colocada.

As empresas Grace Mary Hoppe, M. F. Machado Soares e Braspel Com. e Repr. Ltda foram desclassificadas no item 6. Portanto, com base no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, fica aberto novo prazo para as empresas desclassificadas neste item apresentarem novas propostas e amostras referentes ao mesmo, até o dia 21.7.04, às 17 horas.

A Licitação do item 8 restou como fracassada, devido às desclassificações das licitantes Braspel Com. e Repr. e Ltda. e M. F. Machado Soares.

O item 9 fica revogado, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo; não havendo recurso a data de abertura das propostas do item 6 será realizada no dia 22.7.04, às 16 horas, na Sede da EPTC.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56A/03

**MODALIDADE:** Convite 60/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Licitador Comércio de Papéis e Serviços Gráficos Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de retífica de motores.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 23.6.04 a 22.6.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56A/04

**MODALIDADE:** Concorrência 4/01

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

**OBJETO:** fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

A partir da data de assinatura do presente aditivo o preço do óleo diesel será reajustado nos mesmos percentuais e periodicidade dos reajustes definidos pelos fornecedores dos insumos que os compõem (óleos básicos, aditivos e embalagens).

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56B/04

**MODALIDADE:** Concorrência 4/01

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

**OBJETO:** fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

Na forma do permissivo legal do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, ficam alterados os valores do seguinte produto a ser fornecido pela contratada:

Óleo diesel coml.automotivo, conforme Portaria 32/97 - granel - R\$ 1,3578.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56C/04

**MODALIDADE:** Concorrência 4/01

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

**OBJETO:** prestação de serviço de retífica de motores.

Na forma do permissivo legal do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ficam alterados os valores:

Óleo diesel coml.automotivo, conforme Portaria 32/97 – DCN – granel (I) – R\$ 1,3605

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

## ERRATA

### REFERENTE AO JULGAMENTO DO CONVITE 70/04

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 2.7.04, retificam-se os seguintes resultados: item 17026 – Mincarone, Ruiz e Cia.Ltda.; itens: 17019, 17022, 17024, 17042, 17043 e 17048 – Janete P. Motta Rosa dos Santos. E não como o veiculado, onde a Tecniar Ar Condiç.Veicular Ltda. teria vencido.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA 3/04 PROCESSO 005.001631.04.7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** MRC – Transportes Ltda ME  
**DO OBJETO:** Locação de veículo tipo pick-up, com motorista legalmente habilitado para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou cargas, junto ao DMLU.  
**DO PRAZO:** De no máximo 180 dias, a contar da assinatura do contrato.  
**VALOR:** R\$ 9,80 pela hora I e R\$ 0,29 pelo quilômetro rodado.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2232 - 3390.399917 do DMLU.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 005.000770.04.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Urano do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda  
**OBJETO:** Conserto e calibragem da Balança Rodoviária do Ater-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
ro Sanitário Metropolitano Santa Tecla, modelo Full Eletrônica com comando digital modelo UDP – 10.000 da marca Urano.  
**VALOR:** R\$ 4.865,86  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

**LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,**  
Supervisor Administrativo-Financeiro

**RATIFICO:** a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a dispensa de licitação acima.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 005.000777.04.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Notadez Informação Ltda  
**OBJETO:** Assinatura da Revista Interesse Público e assinatura CD - Datadez .  
**VALOR:** R\$ 1.070,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 inciso II que regulamenta tal procedimento.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 005.000825.04.2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Editora NDJ Ltda  
**OBJETO:** Assinatura referente ao ano de 2004: BDA (Boletim de Direito Administrativo) e BDM ( Boletim de Direito Municipal ).  
**VALOR:** R\$ 3.880,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 inciso III que regulamenta tal procedimento.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 005.000760.04.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Plenum Informática e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Assinatura do juris Plenum, sendo seis edições bimestrais em CD-ROM e atualização diária na Internet.  
**VALOR:** R\$ 370,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso II, que regulamenta tal procedimento.

**LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,**  
Supervisor Administrativo-Financeiro

**RATIFICO:** as decisões do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se referem às Dispensas de Licitações acima.

Porto Alegre 6 de julho de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL EDITAL 34/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 16.6.04, de acordo com o que consta no Expediente 002.072306.04.1, foi cadastrada administrativamente como logradouro público a Rua "1502", no trecho compreendido entre a Av. Plínio Brasil Milano e a Rua Jari.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

**CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,**  
Secretário.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 002.072778.04.0**

**ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Pirâmide Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.631.408/0001-17, estabelecida na Rua General Vitorino 77/301.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 111,42m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º

**PROCESSO 002.076083.03.9**

**ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município De Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Ivanir Antoninho Ziliotto, brasileiro, separado, comerciante, Carteira de Identidade nº 7005249102, inscrito no CIC/MF sob nº 167.690.580-49, residente e domiciliado nesta capital a Rua Eurico Lara, 240 apto. 202.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 81,07m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.  
**VALOR:** o correspondente a R\$ 5.940,81.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO FÍSICO 11/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o Edital da licitação indicada acima encontra-se à disposição na Seção de Licitação da FASC, sito a Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**OBJETO:** Aquisição de 35 Cestas Básicas mensais, para famílias da Vila dos Papeleiros, atingidas pelo incêndio, por um período de 5 meses.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

**DATA:** 22.7.04, às 10 horas  
**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha  
**CUSTO DA CÓPIA DO EDITAL:** R\$ 3,00

## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO FÍSICO 12/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**PREGÃO 12/04-** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

**DATA:** 22 julho de 2004, às 14 horas  
**LOCAL:** Av. Bento Gonçalves, 255 - Azenha - 1º andar - Sala de Licitações.  
**CÓPIA REPROGRÁFICA DO EDITAL:** R\$ 4,00

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS NOTIFICAÇÃO CONTRATO 003.080111.03.3

Fica notificada a empresa Sassi Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 04.242.911/0001-86, tendo em vista a aplicação de penalidade de Rescisão Unilateral do Contrato 003.080111.03.3, cumulada com Multa Indenizatória no valor de R\$ 592,58, Multa Moratória no valor de R\$ 8.296,09 e Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 18 meses, com base nos artigos 78, I e V, 79, I, 86 e 87, II e IV da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta, itens 6, II e III, 6.1, "a", "c", "d" e "g", e 6.2 do referido Contrato, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, por motivo de inexecução parcial do objeto contratado. A Concorrência 003.080111.03.3 que trata das referidas penalidades está à disposição no Setor de Contratos, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, sala 103, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

**AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,**  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 28/04

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Pinhal Máquinas e Equipamentos Ltda, contra o Julgamento das Propostas emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento, publicado em 26.5.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que a íntegra do Resultado de Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 1/04  
PROCESSO 001.013314.04.1

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público que a empresa JOB Recursos Humanos Ltda. interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão que declarou habilitada a licitante META – Cooperativa de Serviços Ltda., tomada no julgamento da fase de habilitação do certame em epígrafe. Fica, assim, adiada a sessão de abertura dos envelopes 2 – PROPOSTAS, referente à Tomada de Preços 2/04, cuja nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial de Porto Alegre.

Ficam os demais licitantes intimados a apresentar impugnação ao presente recurso no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

EDUARDO HACK,  
Presidente da Comissão de Licitação.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015191.04.4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aquisição de 2800 vales-transporte, para utilização no Projeto Jogando em Porto Alegre.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 25, caput.

**VALOR:** R\$ 4.340,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.601.2030.339039050201

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

GILMAR TONDIN,  
Secretário.



Câmara Municipal de Porto Alegre

## SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
1255/04	Editora Abril S.A	Artigo 25, inciso I
2666/04	Editora Confiança Ltda.	Artigo 25, inciso I
2667/04	Editora Confiança Ltda.	Artigo 25, inciso I
3250/04	Primeira Leitura Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,  
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Empresa Vigha Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação por 60 dias a contar de 8.5.04, o prazo para a conclusão das obras referente a Tomada de Preços 002.081216.02.5.

Porto Alegre, 5 de junho de 2004.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Aviação.

**CONTRATADA:** EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.

**OBJETO:** Elaboração dos projetos executivos para duplicação da Av. Dona Teodora no trecho entre a cerca da linha 1 do Trensurb e Av. Voluntários da Pátria.

**PRAZO:** 120 dias.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 002.081038.04.6

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402-1025-1024-4490.51.

**VALOR:** R\$ 85.558,20.

Porto Alegre, 1º de julho de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,  
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.030001.03.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Instituto Cultural São Francisco de Assis

**OBJETO:** Prorrogação da Carta-Contrato, reajuste do valor contratado.

**PRAZO:** Doze meses, a contar de 1º.1.04.

**VALOR:** R\$ 271,77 mensais.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de junho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,  
Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.035535.03.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Prol Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo contratual e realizar serviços extras

**PRAZO:** 60 dias a contar de 15.2.04

**VALOR:** R\$ 9.980,41

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º, I, e 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,  
Secretária Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS 22/04  
PROCESSO 001.059285.03.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE 25/04  
PROCESSO 001.028144.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## ERRATA PREGÃO 26/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público com relação a publicações veiculadas em 5.7.04, no Diário Oficial de Porto Alegre e 6.7.04, na Zero Hora, o seguinte:

**CUSTO DO EDITAL** - Onde lê-se: "totalizando R\$ 30,00", leia-se: "totalizando R\$ 24,60."

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Item 2 – Onde lê-se: "relacional", leia-se: "Oracle 9 ou superior;" Item 6 – Onde lê-se: "consultoria técnica para," leia-se: "prestação de serviços de."

**DATA DA ABERTURA:** Onde lê-se: "20 de julho de 2004", leia-se: "26 de julho de 2004."

**LOCAL DA REUNIÃO DE ABERTURA:** Auditório da PROCEMPA, sito na Av.Ipiranga, 1200, Porto Alegre – RS.

Permanecem inalteradas as outras informações.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,  
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## AVISO ANULAÇÃO PARCIAL

TOMADA DE PREÇOS 2/03  
PROCESSO 001.41076.03.6

Elaboração de projeto e execução da obra de estabilização em área de risco geotécnico na Rua "B" – Vila Pinto/Fátima.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por seu titular, face parecer da Procuradoria Geral do Município, comunica a todos os interessados que pretende anular parcialmente a licitação, em epígrafe, a partir da ata de julgamento de 31 de maio de 2004, inclusive, fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada a todos os interessados na Sede da SMAM, na ASSEJUR, sita na Av. Carlos Gomes, 2120 (esq. Rua Luis Volker), sala 210.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

DIETER WARTCHOW,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

## DESENVOLVIMENTO

# Habilitados ao Parque Industrial da Restinga serão conhecidos hoje

As propostas das sete empresas habilitadas para compra de lotes no Parque Industrial da Restinga serão conhecidas hoje, às 14h30min, no auditório da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), com a abertura dos envelopes. A comissão de licitação recebeu, dia 14 de abril, a documentação e o roteiro de viabilidade econômica, que foram analisados.

A Prefeitura colocou à venda 26 lotes no parque. Em média, cada lote tem 2.380 metros quadrados (o preço mínimo do metro quadrado é de R\$ 3,85). Serão concedidos abatimentos de até 80% para os compradores que se instalarem e

iniciarem a operação em até 24 meses.

O Parque Industrial da Restinga está previsto para ser implantado em quatro fases, que resultarão em 235 lotes industriais, cada um com 2.300 metros quadrados, em média. Na primeira fase, que está sendo concluída, há 47 lotes distribuídos em 12 hectares. Já está implantada a infra-estrutura básica, que inclui redes de água, luz e esgoto, além de uma estação de tratamento de efluentes. As avenidas estão asfaltadas e são dotadas de ciclovia. Estão funcionando duas indústrias mecânicas, duas de pré-moldados e um laboratório de kits hospitalares.

## AMBIENTE

## Cidades paraguaias conhecem gestão de resíduos da Capital

O gerenciamento de resíduos implantado em Porto Alegre vai ser adotado por 24 municípios do Paraguai. Essa foi a intenção manifestada ontem pelo diretor executivo da Associação de Municipalidades da Área Metropolitana, Edgar

Martinez. Martinez integra um grupo de 40 técnicos que veio a Porto Alegre conhecer o modo como são tratados os resíduos. Os paraguaios também manifestaram interesse pelo serviço de transporte público.

Ricardo Stricher



Visitantes assistiram a uma intervenção teatral no Paço Municipal

Integram a delegação os prefeitos Eusebio Bareiro e Cândido Arruia Acosta, dos municípios de José Augusto Saldívar e Guarambare, respectivamente, além de vereadores e funcionários de órgãos de setores ambientais de diversas cidades paraguaias.

No início da manhã, a comitiva informou-se sobre separação de lixo no Paço Municipal, onde assistiu a uma intervenção teatral de funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU). Técnicos do DMLU acompanharam, à tarde, os visitantes ao aterro sanitário Santa Tecla, em Gravataí, e à unidade de triagem de lixo da Ilha dos Marinheiros.

## TRABALHO

## Agentes comunitários de saúde fazem debate sobre a profissão

O 1.º Encontro dos Agentes Comunitários de Saúde de Porto Alegre comemorará dois anos da data de criação da pro-

fissão. A reunião ocorre amanhã, a partir das 9h, no auditório do Clube do Comércio (Rua dos Andradas, 1.085, 2.º andar).

Aline Gonçalves



Profissionais prestam atendimento a 210 mil porto-alegrenses

Durante o evento, haverá apresentação teatral feita por um grupo de agentes comunitários da Lomba do Pinheiro e duas mesas de debate. Uma que tratará da qualificação dos agentes e outra sobre o papel do sindicato da categoria.

Os profissionais também farão relatos de experiências em diferentes regiões da cidade. Atuam em Porto Alegre 65 equipes de saúde da família, totalizando 261 agentes comunitários que atendem 210 mil pessoas. O evento é organizado pelo Município, comissão de agentes comunitários e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Faufrgs).

## ÁREAS VERDES

## Rede de supermercados e hospital adotam o Parque Moinhos de Vento

O consórcio formado pela Associação Hospitalar Moinhos de Vento e a Cia. Zaffari adotou o Parque Moinhos de Vento (Parcão). A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) recebeu os envelopes com as propostas na quarta-feira. O critério de julgamento das propostas foi o de maior contribuição, num total de R\$ 122 mil, a serem pagos trimestralmente, em parcelas iguais, que serão investidos integralmente no parque. O valor mínimo da proposta estava estabelecido em R\$ 50 mil. O termo de cooperação tem validade de um ano.

A empresa adotante tem assegurado o direito à colocação de 11 placas indicativas da adoção e três de caráter educativo, com o nome da empresa, além da realização de até seis eventos de caráter cultural por ano.

## Praça Libanesa

A empresa Kraft Foods Brasil vai colocar equipamentos de recreação infantil na Praça Libanesa, localizada na Avenida Panamericana. A implantação do recanto foi firmada através de termo de cooperação, dentro do Programa Adote uma Praça. Outra praça recentemente adotada é a Professor Luiz Leseigneur de Faria, na Avenida Ceará. O termo de cooperação foi firmado com a House Comércio e Prestação de Serviço.

## EDUCAÇÃO

## Inscrições para bolsas de estudo de jovens e adultos terminam hoje

As inscrições para bolsas de estudo do Ensino Fundamental para jovens e adultos encerram-se hoje. Ainda há 200 vagas disponíveis. Os interessados devem dirigir-se à sala 704 da Secretaria Municipal de Educação (Smed), localizada na Rua dos Andradas, 680. Os requisitos básicos para a inscrição são idade mínima de 15 anos (completados até março de 2005), renda de até meio salário mínimo, domicílio em Porto Alegre e ter completado a 4.ª série. Serão priorizados os candidatos com renda familiar de até meio salário-mínimo.

São necessários três documentos para a inscrição: fotocópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento ou carteira de trabalho, fotocópia de comprovante de residência ou endereço profissional, e fotocópia de comprovantes de renda familiar. Além dos documentos, o candidato deve preencher a ficha de inscrição a ser retirada no setor de bolsas da Smed.

As inscrições aceitas não garantem a obtenção da bolsa de estudo. As 200 vagas serão sorteadas no dia 5 de agosto, às 15h, no auditório da Smed. A listagem dos classificados será afixada no térreo do prédio da Smed, dia 6 de agosto, a partir das 10h. Informação pelo telefone 3289-1802.